



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

**Ref.: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2024**

**Processo Administrativo Nº 111/2024**

**IMPUGNANTE:** Empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS Av. das Patativas, nº 391 Núcleo Hab. Prof. Wilson Augusto Bispo Pirajuí/SP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

**IMPUGNADO (A):** Prefeito Stefan Tomé Pauka – **Edital;**

#### RELATORIO

- Pregão Eletrônico n.017/2024, sessão de abertura no dia 10/09/2024 às 09h00min.
- O impugnante manifestou seu desacordo alegando em apartada síntese que: Diante do exposto, requer-se a majoração do prazo de entrega dos itens para no mínimo de 30 dias, ou considerar o prazo em dias úteis, uma vez que todas as justificativas apresentadas no decorrer do instrumento convocatório encontram-se rebatidas."

#### FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente importante se faz destacar que a Administração se preza a esclarecer sobre qualquer fato que seja evidenciado durante a tramitação do processo licitatório, para que fique de modo claro, que em hipótese alguma tem a intenção de estar impedindo o caráter competitivo do certame.

Recebemos e analisamos a impugnação apresentada por sua empresa referente ao edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Após cuidadosa consideração, decidimos aceitar a impugnação quanto ao prazo de entrega inicialmente estabelecido em 5 (cinco) dias corridos. Reconhecemos que tal prazo pode ser insuficiente para a adequada execução dos fornecimento dos produtos, e estamos dispostos a ajustá-lo para melhor atender às necessidades dos participantes e da administração "

Gostaríamos de salientar que, em sua impugnação, foi mencionada a Lei nº 8.666/93. É importante esclarecer que essa legislação foi revogada e substituída pela Lei nº 14.133/2021, que atualmente rege as licitações e contratos administrativos. Assim, recomendamos que futuras referências legais sejam atualizadas conforme a legislação vigente, o que contribuirá para a precisão e relevância dos argumentos apresentados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

Mesmo assim sendo, verificamos com a secretaria solicitante, a mesma autorizou a retificar o edital, com um prazo, um pouco mais alongado, salientando, que não aceitará entregas fora do prazo, com as devidas sanções caso ocorra.

### CONCLUSÃO

Diante dos argumentos expostos pela impugnante e com base na manifestação da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, DEFIRO a impugnação interposta, passando o prazo de entrega para no máximo 10 dias úteis que poderá ser prorrogado com devida justificativa por igual período.

Dessa forma, será efetuado a retificação do Edital de Licitação e seus anexos, com alteração da data de abertura, e republicação do mesmo.

São João do Caiuá-PR, 09 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ANGELA MARIA VITORIANO  
Agente de Contratação  
PORTARIA Nº. 6.339/2023